

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP
"Dr. Antônio Guilherme de Souza"

INSTITUTO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE– 2026/2027

Edital de Abertura de Inscrições

O **Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza"** através do **Instituto de Saúde** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2026 para profissionais com até 06 (seis) anos de formação e estudantes que concluírem a graduação até **dezembro de 2025** com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde), na área abaixo relacionada

Nome do Curso	Público alvo	Duração (meses)
Saúde Coletiva	Curso Superior na área da saúde e afins, bem como das Ciências Sociais e Humanas (exceto medicina)	12 meses

I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o(s) Curso(s) de Especialização **2026/2027** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico : <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. A descrição do conteúdo programático resumido, público alvo e bibliografia para a prova, constam no **Anexo I**.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2. O curso terá duração de **12** (doze) meses, sendo carga horária prevista é de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais) por mês – ano base **2025**, fixada pela SES - SP.

- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aluno NÃO poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 2.6. Os alunos devem dedicar-se **exclusivamente** ao Curso, durante os 12 meses previstos.
- 2.7. Com a celebração do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.
- 2.8. O cancelamento da bolsa quer seja por parte da Instituição ou por solicitação do aluno, não resultará em direito algum a indenização

III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante ao pagamento da taxa de inscrição e a ficha de inscrição preenchida totalmente e de forma correta no período estipulado neste Edital.

- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.3. Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.4. Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.5. Está habilitado para o exercício profissional;

3.2.6. Concluiu o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC **até dezembro de 2025;**

3.2.7. Possuir o registro no respectivo Conselho Regional, caso haja, ou protocolo de inscrição na data da matrícula. **Durante o prazo de validade do protocolo o aluno deverá obrigatoriamente providenciar o Registro Definitivo.**

3.2.8. Ter lido na íntegra e concordado com os termos deste Edital;

3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 18/09/2025 a 24/11/2025, com início às 8 horas do dia 01/09/2025 e término às 17 horas do dia 24/11/2025 (horário de Brasília), exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/wSazyMNTLWHT1v69>

- 3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante ao pagamento da taxa, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). O candidato deverá efetuar o depósito da taxa de inscrição unicamente em agências bancárias físicas do Banco do Brasil (Agência 1897-X, C/C 8849-8). Realizar **depósito identificado (nome e CPF do candidato)** e, posteriormente, o correto preenchimento da ficha de inscrição.

3.3.2. Ao término do preenchimento da ficha de inscrição não há geração de boleto para pagamento, portanto o candidato deverá primeiro providenciar o pagamento da taxa de inscrição e de posse do comprovante, proceder ao preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.3.3 O comprovante do depósito bancário deverá ser anexado à ficha de inscrição, em local determinado. O nome do arquivo **deve conter o nº do CPF do candidato** e estar em formato **PDF**.

3.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.2. O candidato deverá solicitar a redução da taxa de inscrição no período de 18/09/2025 até às 17h do dia 18/11/2025, pelo e-mail especializacaois@isaude.sp.gov.br.

3.4.2.1. Deverá apresentar seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

3.4.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.4.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (**Anexo II**), para o e-mail: especializacaois@isaude.sp.gov.br em arquivo PDF.

3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.4.4. O candidato deverá acompanhar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição via e-mail (verificar caixa de spam), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso até 19/11/2025 às 17h, pelo e-mail: especializacaois@isaude.sp.gov.br

3.4.6. O candidato deverá acompanhar até o dia 19/11/2025, às 17h, o resultado da análise dos recursos via e-mail (verificar caixa de spam), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.7. O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, até **24/11/2025**.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação **indeferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **plena**, até **24/11/2025**.

- 3.4.9. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.
- 3.5. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.
- 3.6. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;
- 3.6.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de 01/09/2025 até às 17h do dia 24/11/2025, para o e-mail: especializacoes@isaude.sp.gov.br em arquivo pdf;
- 3.6.2. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e deverá estar na validade de até 12 (doze) meses.
- 3.6.3. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.6.4. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do pedido e de viabilidade operacional.
- 3.6.5. A avaliação da compatibilidade da deficiência com as atribuições realizadas na área de concentração prática e com a acessibilidade será realizada pela equipe multiprofissional do Instituto de Saúde, até o momento da efetivação da inscrição.
- 3.6.6. Os (as) candidatos (as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 3.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, durante a inscrição, atendimento especial para tal fim, obrigatoriamente deverá levar um cuidador para a criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A ausência do cuidador impedirá a realização da prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.8. Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail.
- 3.9. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.10. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no *site* <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>, a partir do dia 26/11/2025.
- 3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.12. O candidato deverá acessar a partir de 26/11/2025, o *site* <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para tomar conhecimento das datas da prova do Processo Seletivo.
- 3.13. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail especializacoes@isaude.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.
- 3.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de 2 (duas) fases.

4.1.1. Primeira fase: prova de conhecimentos específicos, que será dissertativa, com caráter eliminatório e classificatório, prevista para o dia 03 de dezembro de 2025.

4.1.2. Segunda fase: análise de currículo, prova oral e entrevista, com caráter eliminatório e classificatório, prevista para os dias 26 e 27 de janeiro de 2026.

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A primeira fase será composta de prova discursiva com questão aberta, elaborada com base nas referências bibliográficas, que constam no anexo I deste Edital.

5.2. O candidato deve ingressar na sala de prova com o documento de identificação e caneta azul ou preta própria.

5.3. O fiscal solicitará que o candidato mostre o documento de identificação válida e original que contenha foto: Registro Geral - RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

5.4. As dúvidas dos candidatos serão atendidas sempre na sua carteira.

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Primeira Fase – Prova Discursiva.

6.1.1. Serão considerados habilitados para a segunda fase do processo os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos, sendo a nota máxima de 100 pontos na prova dissertativa.

6.1.2. A pontuação da primeira fase totalizará 100 pontos e será composta por:

- 6.1.2.1. Redação: 30 pontos (inclui aspectos relacionados à fluência verbal, articulação de ideias, clareza, sintaxe e coerência com a questão proposta);
- 6.1.2.2. Argumentação: 20 pontos (capacidade de defender um ponto de vista de maneira coerente e fundamentada);
- 6.1.2.3. Conceitos teóricos: 30 pontos (capacidade de dialogar de modo coerente com os aspectos conceituais da bibliografia indicada);
- 6.1.2.4. Posicionamento crítico: 20 pontos (capacidade de reflexão crítica e postura problematizadora frente aos temas propostos).
- 6.2. Segunda Fase - Análise de currículo, prova oral e entrevista.
- 6.2.1. A pontuação da segunda fase totalizará 100 pontos e será composta por:
- 6.2.1.1. *Curriculum vitae* – 30 pontos, de acordo com os critérios do Anexo III, que deverá ser apresentado conforme o modelo do Anexo IV;
- 6.2.1.2. Capacidade de argumentação e sustentação de temas relacionados à bibliografia deste edital – 30 pontos;
- 6.2.1.3. Capacidade de argumentação e reflexão sobre a contribuição da Especialização em Saúde Coletiva na composição de sua trajetória profissional – 40 pontos;
- 6.2.1.4. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos.
- 6.3. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação total obtida na primeira fase e a pontuação total obtida na segunda fase:
- $$\frac{1^{\text{a}} \text{ fase} + 2^{\text{a}} \text{ fase}}{2}$$
- 6.4. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
- 6.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 6.4.2. Que obtiver maior pontuação na prova discursiva;
- 6.4.3. Que obtiver maior pontuação na prova oral e entrevista;
- 6.4.4. que obtiver maior pontuação no *Curriculum vitae*;
- 6.5. Os candidatos deverão, a partir de 15 de dezembro de 2025, acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para consultar os resultados da primeira fase.

6.6. Os candidatos deverão, a partir de 19 de dezembro de 2025, acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para consultar a convocação para a 2ª fase.

6.7. Os candidatos deverão, a partir de 30 de janeiro de 2026, acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para consultar os resultados da 2ª fase.

6.8. Os candidatos deverão, a partir de 05 de fevereiro de 2026, acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para consultar o resultado final e data da matrícula.

6.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados.

6.10. O não comparecimento do candidato a qualquer etapa do processo seletivo acarretará na sua desclassificação.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Da Primeira Fase - Prova

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail especializacoes@isaude.sp.gov.br, no período de 15 e 16 de dezembro de 2025, das 8 às 17 horas, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do curso, endereço completo, nº de telefone (s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura, conforme o Anexo V;

7.1.4. A resposta ao recurso interposto será divulgada no site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> até o dia 17 de dezembro de 2025;

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou, ainda, ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Se da avaliação de recurso resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de recurso;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.8. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova discursiva;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Da Segunda Fase

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo tanto, o candidato, para tanto, preencher o anexo V;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail especializacoes@isaude.sp.gov.br, no período de 30/01/2026 e 02/02/2026, das 8 às 17 horas, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo V;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada até 3 de fevereiro de 2026, no site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>;

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou, ainda, ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação

7.2.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso do resultado definitivo do processo seletivo.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá, a partir de 5 de fevereiro de 2026, acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para o dia de 11 de fevereiro de 2026, das 10 às 16 horas, no Instituto de Saúde (Rua Santo Antônio, 590 – Bela Vista, São Paulo/SP). O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data, será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. O candidato aprovado/convocado terá seu CPF, previamente cadastrado no sistema de matrícula, pela Unidade Didática/de Saúde, gerará um link que será enviado ao aluno para que dê prosseguimento ao cadastro. O candidato aprovado/convocado deverá enviar os documentos on-line de acordo com a lista:

8.3.1. 03 (fotos) fotos 3x4 recente (entregar pessoalmente e on-line)

8.3.2. Carteira do Conselho Regional ou protocolo de inscrição;

8.3.3. Cédula de identidade (RG) **atualizado com até 10 anos**;

8.3.4. CPF próprio regularizado original.

- 8.3.5. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, tríplice viral, hepatite B e Covid 19.
- 8.3.6. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar;
- 8.3.7. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);
- 8.3.8. Comprovante de residência atualizado;
- 8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;
- 8.3.10. Certidão de Quitação Eleitoral.
- 8.3.11. Extrato Bancário do Banco do Brasil, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.
- 8.3.12 – Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil, deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do e-mail especializacaouis@isaude.sp.gov.br
- 8.4. A não entrega de todos os documentos on-line, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo/Matrícula, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.
- 8.5.1. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados por e-mail ou telefone, até 12 de fevereiro de 2026, para substituir desistentes;
- 8.5.2. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:
- 9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;
- 9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação;
- 9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.
- 9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

- 9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 13 de fevereiro de 2026.
- 9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em Edital pelo *site* <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.5. A Instituição se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 9.5.1. A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 9.6. A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
- 9.6.1. Perdas de prazo;
- 9.6.2. E-mail e telefones não atualizados, ou de terceiros.
- 9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição.

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

Maria Beatriz de Miranda Matias
Responsável pela Coordenação do Processo Seletivo

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INSTITUTO DE SAÚDE – 2026/2027

1ª PARTE: Descrição das áreas / ou Curso

O objetivo geral do curso é especializar profissionais de saúde e áreas afins em Saúde Coletiva bem como das Ciências Sociais e Humanas, qualificando-os para uma prática baseada em princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma multidisciplinar das políticas públicas e de atenção à saúde no âmbito do SUS.

Os objetivos específicos do Curso são:

- Fornecer subsídios teóricos e práticos sobre o campo da saúde coletiva;
- Aprimorar os conhecimentos sobre as políticas de saúde no Brasil e sobre práticas de cuidado em saúde;
- Promover a reflexão sobre a relação entre as ciências sociais e saúde coletiva;
- Instrumentalizar os alunos para a aplicação do método epidemiológico no âmbito dos serviços de saúde;
- Disseminar os conhecimentos sobre a ética em pesquisa, inovação em saúde no Brasil, Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) e Políticas Informadas por Evidências (PIE) no Brasil;
- Aprimorar os conhecimentos dos alunos sobre o método científico como subsídio para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

2ª PARTE: conteúdo programático e bibliografia para prova objetiva

- Brasil. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
- Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
- Ministério da Saúde. Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm
- Abrasco. Fortalecer o SUS, em defesa da democracia e da vida. Rio de Janeiro; 2020 Disponível em: https://abrasco.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Abrasco_Fortalecer-o-SUS.pdf
- Galvão ALM et al. Determinantes estruturais da saúde, raça, gênero e classe social: uma revisão de escopo. Saúde Soc. 2021; 30 (2). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/rPgBQsrGNMDmvt5FJFLz6sS/>

- LEPF et al. Os desafios atuais da luta pelo direito universal à saúde no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2019; 24(8):2783-2792. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2019.v24n8/2783-2792/pt/>

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM A CONDIÇÃO DESEMPREGADO OU QUE RECEBE REMUNERAÇÃO INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento
do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de
Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Saúde Coletiva
do Instituto de Saúde que me encontro na condição de () desempregado (a) ou ()
recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no Estado de São Paulo.

..... de de 2025.

(cidade)

(dia)

(mês)

Assinatura do candidato

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – 2026/2027

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

	Pontuação Máxima
1. Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,00 pontos para cada estágio – máximo de três – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	9,00
2. Participação em pesquisa concluída (com declaração em papel timbrado emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (4,00 pontos para cada trabalho – máximo de dois trabalhos)	9,00
3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação, com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado (1,4 pontos para cada curso – máximo de cinco cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	7,00
4. Participação em congressos, seminários, encontros e outros eventos, todos da área de formação com certificado emitido pela instituição promotora do evento, em papel timbrado (1 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos – carga horária mínima de 4 horas)	5,00
Total:	30,00

Anexo IV

Modelo de Curriculum vitae

Seguir este modelo

- Nome completo:
- CPF:
- Número do RG:
- Data de Nascimento:
- Endereço completo:
- E-mail:
- Telefone(s):
- Graduação em:
- Ano início:
- Ano conclusão:
- Instituição de Ensino:

Especificar/ descrever as atividades consideradas no Anexo III:

1. Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (Máximo de 3 registros)

- **Estágio nº 1**
 - Título
 - Local
 - Carga Horária
- **Estágio nº 2**
 - Título
 - Local
 - Carga Horária
- **Estágio nº 3**
 - Título
 - Local
 - Carga Horária

2. Participação em Pesquisa concluída ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (Máximo de 2 registros)

- **Participação em Pesquisa Concluída nº 1**
 - Nome da Pesquisa:
 - Instituição:
- **Participação em Pesquisa Concluída nº 2**
 - Nome da Pesquisa:
 - Instituição:

3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação (Máximo de 5 registros)

- **Curso Extracurricular nº1**
 - Título:
 - Carga Horária:
 - Instituição:

- **Curso Extracurricular nº2**

- Título:
- Carga Horária:
- Instituição:

- **Curso Extracurricular nº3**

- Título:
- Carga Horária:
- Instituição:

- **Curso Extracurricular nº4**

- Título:
- Carga Horária:
- Instituição:

- **Curso Extracurricular nº5**

- Título:
- Carga Horária:
- Instituição:

4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação (Máximo de 05 registos)

- **Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 1**

- Nome do evento:
- Ano de realização:
- Instituição:

- **Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 2**

- Nome do evento:
- Ano de realização:
- Instituição:

- **Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 3**

- Nome do evento:
- Ano de realização:
- Instituição:

- **Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 4**

- Nome do evento:
- Ano de realização:
- Instituição:

- **Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5**

- Nome do evento:
- Ano de realização:
- Instituição:

Ao final, o documento deverá ser salvo em pdf para inserção junto ao formulário da ficha de inscrição.

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – INSTITUTO DE SAÚDE – 2026/2027

MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E/OU SEGUNDA FASE

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: